

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-SEHAB/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2023-SEHAB/PMA**, assinado na data do dia **24 de outubro de 2023**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **AMORIM SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº **24.211.234/0001-46**, tendo por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRAMENTO DE 10.000 RESIDÊNCIAS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIAS NOS BAIRROS: PAR, CURUÇAMBA, ICUI GUAJARA, GUANABARA, AGUAS LINDAS, JADERLANDIA, ATALAIA, AGUAS BRANCAS, AURA, MAGUARI E CENTRO DE ANANINDEUA”**, no valor de **R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais)**, com prazo de **VIGÊNCIA/EXECUÇÃO – A vigência contratual é de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço no dia 04 de outubro de 2023**. Com base, nas regras insculpada pela(s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o presente Contrato **encontra-se**:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato supracitado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução do referido contrato, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providencias legais.

Ananindeua-PA, 01 de novembro de 2023.